

25-0266

## TERMO DE APOSTILA

Com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, remaneja o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada do item 07 para o item 01.

De:

3100.1100.13.122.146.2917.0001.339036.07.03.00 - R\$ 8.000,00

Para:

3100.1100.13.122.146.2917.0001.339036.01.03.00 + R\$ 8.000,00

Ficam ratificadas as demais disposições do Contrato não alcançadas pela presente Apostila.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019.

  
João Luiz Silva Ferreira  
Secretário Municipal de Cultura